



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4439/2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR FONTE DE RECURSO NO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.618 – Emenda Parlamentar 1190-01

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 600.000,00

Vínculo 2.220.0021.0000 – Emenda Parlamentar 119001

Art. 2º – Para atendimento do que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso 2.220.0021.0000, Emenda Parlamentar nº 11770.182000/1190-01
- Caixa Econômica 624025-9.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES, 19 de agosto de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 076/2020: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 15.379/2020

